

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 129, de 11 de novembro de 2022

Origem: Poder Executivo

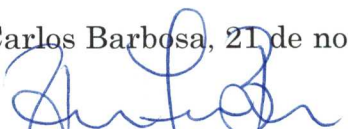
Ementa: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carlos Barbosa para o exercício de 2023.

OBS: Art.87, inc. III, da Lei Orgânica - deve ser encaminhado para sanção até 15 de dezembro.

Referido projeto de lei trata do orçamento para o exercício de 2023, traz de modo apropriado a discriminação da receita e despesa, bem como demonstra a política econômica financeira e o programa de trabalho, conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320/1964.

O projeto de lei em análise, se encontra adequado à legislação pertinente. No entanto, no que diz respeito aos valores orçamentários, foge, à alçada jurídica, a análise.

Carlos Barbosa, 21 de novembro de 2022.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

